PARAIBA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE (SILVA FREIRE)

EXPOSIÇÃO ... 7 OUT. 1853

EXPOSIÇÕES

DOS

EXCELLENTISSIMOS SENHORES

DR. FLAVIO CLEMENTINO DA SILVA FREIRE

E

Commemdador Frederico de Almeida e Albuquerque

NA QUALIDADE D'ADMINISTRADORES

da

PROVINCIA DA PARAHYBA.

PARAHYBA:

ypographia de José Rodrigues da Costa — Rua Direita N. 8.

1853.

EXPOSIÇÃO

Feita pelo Exm. 2.° Vice-Presidente da Provincia da Parahyba o Dr. Flavio Clementino da Silva Freire no acto de passar a administração da Provincia ao Exm. 1.° Vice-Presidente o Commendador Frederico de Almeida e Albuquerque.

EM 7 DE OUTUBRO DE 1853.

Ill.mo e Ex.mo Senhor.

Tendo hoje de passar a V. Exc., como 1° Vice-Presidente, a Administração desta Provincia, corre-me a obrigação, em cumprimento ás ordens Imperiaes, de expôr á V. Exc. o estado em que se achão os negocios publicos, o que passo a cumprir, sentindo porem não o poder fazer com aquelle desenvolvimento, e lucidez que seria para desejar, a fim de que podesse V. Exc. ter um perfeito conhecimento de todos os actos da administração; todavia procurarei relatar os de maior consideração.

Cheio de satisfação principiarei assegurando a V. Exc. que esta Provincia tem gazado de paz e socêgo. Em nenhum ponto foi alterada a tranquillidade publica, e os habitantes della possuidos do espirito de ordem que os caracteriza, teem-se mostrado sempre doceis em obedecer ás ordens do Governo, e cumprir todos os deveres que lhes são impostos pelas Leis. V. Exc., como Parahybano, e a quem tem sido confiada por

mais de uma vez a Administração da Provincia, assaz conhece essa verdade, por quanto já por si terá apreciado o respeito e veneração por elles tributado ás nossas Leis, e a docilidade com que se prestão ao seu cumprimento.

A segurança individual, e de propriedade com quanto não tenha sido muito satisfactoria, como era para desejar, todavia devo confessar que muito tem melhorado pelas medidas energicas que sempre empregárão os meus antecessores, e tenho continuado a empregar para a captura e punição dos criminosos, as quaes não tem sido sem um lisongeiro resultado. Fiel ao principio de repressão do crime, e considerando como um dos principaes deveres do Governo garantir a segurança individual dos Cidadãos, tenho feito o quanto posso para facilitar os meios, e ajudar as autoridades policiaes para que desempenhem os deveres do seu cargo, e de certo muito tem elles aproveitado, por quanto varios criminosos hão sido capturados, que sem esses auxilios talvez ainda vagueassem impunemente.

Tive de lamentar a existencia de alguns assassinatos durante minha administração, a maior parte dos quaes achará V. Exc. referida no relatorio que tive a honra de apresentar na abertura da Assembléa Provincial. Dei todas as providencias para que fossem presos, e devidamente punidos os autores desses attentados, mas ainda não foi possivel capturar a todos pela facilidade que teem esses criminosos de se subtrahirem á acção da Justiça, internando-se por escondrijos aonde muitas vezes torna-se difficil chegar o poder da autoridade.

Para cercar as autoridades daquelle prestigio necessario a fim de que sejão ellas respeitadas, e cumpridas as suas ordens, e conhecendo tambem a necessidade de auxilia-las com alguma força para poderem com segurança fazer as deligencias precisas na perseguição dos criminosos, que quasi sempre procurão todos os meios de illudir a Lei, tenho mandado para diversos pontos alguns destacamentos para manterem e garantirem a segurança individual dos Cidadãos contra os assaltos dos malfeitores, alem dos que já achei collocados em diversos lugares. Desses destacamentos existe um na Povoação da Barra de Natuba composto de 31 praças de linha sob o mando do Alferes Bellarmino Corrêa da Silva, official de intelligencia e confiança, e outro na Villa de Souza de 11 praças tambem de linha commandado pelo Cadete Francisco Antonio da Costa. Existe mais o que se acha estacionado na Villa de Pombal composto de 35 praças do Corpo de Policia, commandado pelo Capitão Modesto Honorato Victor; o da Cidade d'Arêa de 30, ao

mando do alferes Fortunato da Silva Neves, e o que se acha na Bahia da Traição de 7 praças requisitado pelo Subdelegado supplente em exercicio para manter ali a ordem, e capturar alguns criminosos que ouzavão passear impunemente. Os commandantes dos Destacamentos da Villa do Pombal, e Cidade d'Arêa são officiaes de merecimento pela sua intelligencia e dedicação ao Governo, mostrando-se sempre zelosos no cumprimento de seus deveres.

Constando a este Governo, por communicação do Subdelegado do Destricto de Santo Antonio, que no lugar da Povoação de S. Miguel, Termo da Villa de Bananeiras, existião homisiados alguns criminosos capitaneados por Chrisanto Dario d'Almeida, os quaes trazião em desassocego os habitantes daquelle lugar, e suas vizinhanças, e requisitando o mesmo Subdelegado uma força para os capturar e perseguir, fiz para ali marchar ás suas ordens um destacamento de Policia composto de dez praças ao mando de um inferior, e recommendei ao Subdelegado todo o empenho na prisão desses malfeitores, para o que o autorisei a reunir alguns paizanos, caso julgasse insufficiente dita força, a fim de melhormente poder fazer a deligencia. Essa autoridade, cumprindo fielmente as ordens do Governo, não poupou fadigas, e empregou toda a actividade para o bom resultado dessa deligencia. Com effeito forão presos o dito Chrisanto e um seu filho, assim como alguns mais que compunhão o seu sequito, não se podendo capturar outros por se haverem evadido antes de lá chegar a força do Governo. Forão ditos presos remettidos para esta Capital, e se achão recolhidos á prisão: trata-se dos respectivos processos, achando-se já alguns processados quando forão capturados.

Depois de effectuadas essas prisões, continuando o mesmo Subdelegado na perseguição desses criminosos, segundo as ordens que tinha da Presidencia, soube que em territorio do Engenho Camará pertencente ao Destricto da Villa da Independencia existião homisiados os criminosos de morte Paulo Francisco de Mello, João Pequeno, José Antonio Caxiado, e um tal Amaro de Deos, os quaes no dia 10 do mez findo havião barbaramente assassinado ao infeliz Manoel Francisco Allemão, e marchando com uma força de 36 praças composta de soldados de Policia, e de Guarda Nacional, dirigio-se ao lugar onde elles se achavão a fim de prendê-los. Esses malvados porem tendo sido avisados da marcha da força do Governo, e querendo ostentar toda a sua perversidade, resistirão á ordem de prisão que lhes foi intimada, e recorrendo ás

armas, atirárão sobre a força, d'onde resultou a morte de um soldado de Policia de nome João Lopes, e mais um ferimento gravo em outro soldado do mesmo corpo, alem de outros ferimentos leves que soffrerão algumas pessoas que compunhão a dita força, sendo tambem morto o criminoso Amaro de Deos, que atirou no soldado, ficando gravemente ferido um sobrinho deste, e levemente o façanhudo Caxiado, que juntamente com os outros poderão evadir-se na confusão do ataque. Logo que fui informado dessas occurrencias pelo Chefe de Policia em seu officio de vinte e tres do mesmo mez, a que acompanhou outro do referido Subdelegado em data de 19, expedi as convenientes ordens para serem elles com toda a actividade perseguidos e capturados, e para mais segurança nessa deligencia, fiz determiuar ao Delegado da Cidade d'Arêa, a fim de prestar o auxilio preciso com parte do Destacamento ali estacionado ás suas ordens, que estivesse disponivel.

Até o presente nenhuma communicação ulterior tive a esse respeito, porem espero que brevemente serão ellas enviadas a V. Exc. Devo dizer a V. Exc. que as autoridades policiaes em sua maior parte offerecem as precisas garantias pela illustração, e merecem a confiança do Governo, sendo dignas dos maiores elogios.

A Administração da Justiça tem marchado regularmente ; as varas de Juizes de Direito estão todas providas por Magistrados habeis, e honrados, e bem assim as de Juizes Municipaes, das quaes como sabe V. Exc., existem duas que se achão vagas. O Tribunal do Jury d'este anno tem trabalhado em quasi todos os Termos, e varios criminosos tem sido julgados. He reconhecida a indulgencia que se nota em muitas decisões do jury sobre alguns criminosos certamente merecedores de uma punição sevéra : jámais se poderá desconhecer esta verdade, e em quanto os Jurados não se compenetrarem verdadeiramente da melindrosa missão de que são encarregados de darem suas decisões tendo somente em vistas o dictame de suas consciencias, e a justiça, como, além do dever, são obrigados pelo juramento solemne prestado antes de as proferir, teremos de lamentar esses factos grandemente prejudiciaes á sociedade.

A força publica d'esta Provincia presentemente consta do corpo de Policia, da Companhia Fixa de 1.ª Linha, e de mais um Destacamento de 50 praças pertencentes ao Batalhão numero 11º de Infantaria da Provincia de Pernambuco, que foi requisitado pelo meu Antecessor pela insuf-

ficiencia da que havia para o serviço da Provincia. O Corpo de Policia que pela Lei Provincial numero 2 de 25 de Maio do anno passado foi reduzido a 125 praças pela Lei numero 3 de 16 de Setembro d'este anno foi elevado a 150, podendo o Governo em circunstancias extraordinarias eleva-lo a 250 praças. He seu digno Commandante o Major Genuino d'Almeida e Albuquerque, e tanto este como os de mais officiaes d'esse Corpo merecem a confiança do Governo pelas suas qualidades, e pela pontualidade com que cumprem os seus deveres.

Achando-se vago o lugar de Capitão d'esse Corpo nomeei para esse lugar ao Tenente do mesmo Modesto Honorato Victor, passando para Tenente o Alferes José Gonsalves de Carvalho Costa, e para supprir a vaga d'este em data de 29 do mez de Agosto findo nomeei ao 2.° Cadête de 1.ª Linha Hermenegildo Gomes de Castro e Mello. He este Cadête digno da consideração do Governo pela sua honradez, e pela exactidão com que sempre se tem portado no cumprimento de suas obrigações. Não podendo porém, segundo o disposto no Aviso do Ministerio da Guerra em data de 29 de Outubro de 1851, militar algum acceitar commissões fóra de seus corpos sem prévia licença passada por aquella Secretaria de Estado, em data de 30 do mesmo mez de Agosto officiei a S. Exc. o Sr. Ministro da Guerra impetrando essa licença, a qual não chegou ainda, mas espero chegará brevemente em vista do que representei, mostrando a necessidade, e conveniencia do serviço publico em dita nomeação.

A Companhia Fixa acha-se organisada segundo o plano que baixou com o Decreto numero 782 de 19 de Abril de 1851, e está servindo interinamente em seu commando o Tenente Claudino Agnello Castello Branco por haver sido mudado para o Batalhão numero 9.° de Infantaria da Provincia de Pernambuco o Capitão Joaquim Antonio Pientzenawer que era seu Commandante. He aquelle um official distincto e merecedor de toda a estima, e confiança do Governo. Segundo me foi communicado pelo Aviso de 6 de Agosto expedido pelo Ministerio da Guerra, foi nomeado para Commandante d'esta Companhia o Capitão Francisco Antonio de Souza Camisão, mas até o presente não é ainda chegado este official para tomar conta de sua Commissão. Cumpre-me declarar á V. Exc., que o Destacamento das 50 praças de linha vindas de Pernambuco sob o Commando do digno Alferes José Maria Eduardo não se acha

addido á Companhia Fixa, e forma um corpo separado ás ordens do Governo.

A Guarda Nacional ainda não se acha organisada n'esta Provincia, o que tem causado não pequeno embaraço para o serviço publico, e V. Exc. mesmo reconhecerá isso no exercicio de sua Administração. Achão-se nomeados somente os officiaes superiores, cujas nomeações sendo privativas do Governo Imperial forão publicadas pelo Decreto datado de 15 de Junho do corrente anno, como me foi communicado por officio da Secretaria da Justiça em data de 2 de Setembre findo. Ainda não forão feitas as respectivas communicações aos nomeados para sollicitarem suas Patentes, porque chegando-me essa participação a mui pouco tempo me não foi possivel fazêl-as. Quanto a mim entendo que seria um grande serviço prestado por V. Exc. á Provincia empregando os seus valiosos exforços para eleval-a ao pé em que certamente deve ser collocada para produzir aquelles beneficios de que é capaz.

Passando a dar á V. Exc. mais breves informações sobre outros actos de minha administração não posso deixar de referir o facto da suspensão de alguns membros da Camara Municipal desta Cidade decretada em virtude de uma Portaria da Presidencia de 30 de Julho findo, e para inteirar á V. Exc. da prudencia e moderação com que procedí n'esse negocio exporei em resumo o que deu lugar a essa occurrencia. Havendo representado a esta Presidencia, em data de 20 de Junho passado o Procurador da Camara Municipal d'esta Cidade contra um parecer da mesma Camara em que se lhe determinava fizesse entrega de todos os papeis que existião em seu poder tendentes ao seu emprego para n'elles se proceder a um exame, e se lhe tomar as contas sem que para isso se o pretendesse ouvir como determina o respectivo regimento, mandei immediatamente ouvir á mesma Camara, e á vista de sua resposta ordenei-lhe que no exame das contas que pretendia tomar ao seu Procurador procedesse ella com toda a circunspecção nunca deixando de ouvil-o para dar as explicações precisas, e fornecer os documentos que tenha a seu favor, como verá V. Exc. do meu officio dirigido á mesma Camara em data de 4 de Julho registado no livro competente da Secretaria. A Camara porém, ou melhormente alguns de seus membros, despresando essa ordem do Governo não só deixou de ouvir ao Procurador como lhe fôra expressamente determinado,

como mais ainda não attendeu aos seus documentos, e findo o exame sem mais prudencia dimittio ao Procurador passando a nomear outro sem fazer communicação alguma ao Governo como lhe cumpria. Em vista d'isso vendo-se prejudicado o Procurador em seu direito de novo me representou contra essa violencia. Devo ponderar á V. Exc. que bastava somente esse procedimento da Camara para revelar o espirito de desobediencia de que se achava ella animada para com o Governo, mas querendo eu marchar com prudencia e regularidade tornei a mandar ouvir á mesma Camara sobre esse procedimento de que se queixára o Procurador. Ella porém querendo tornar mais saliente o seu illegal procedimento além de não responder como lhe tinha sido ordenado, determinou que fosse responsabelisado o Procurador, fazendo para isso as necessarias communicações ao Juiz de Direito para proceder criminalmente. N'este estado vendo eu declaradamente a disposição hostil em que se achavão esses membros que compunhão a maioria da Camara, os quaes mais adiante levarião seu arrôjo se o Governo nenhum dique pozesse á sua marcha, escudado na faculdade que me dá a Lei, fiz baixar a Portaria de suspensão acima declarada, contra esses membros da maioria da Camara, cujos nomes se achão n'ella especificados, e os mandei responsabelisar competentememte, determinando que o Vereador mais votado tomasse conta da Presidencia da Camara, e chamasse os supplentes necessarios, muitos dos quaes se achavão juramentados, para continuar suas funcções. D'este modo puz termo á desordem que existia entre os Membros que compunhão aquella corporação, e a irregularidade em que jazia os seus trabalhos. A camara novamente composta tem marchado regularmente, e foi um dos seus primeiros cuidados mandar por uma commissão de 3 Membros tomar as contas do Procurador dimittido, e procedendo essa Commissão com calma, e imparcialidade ao nôvo exame, ouvindo ao Procurador, e apreciando todos os seus documentos achou legaes todas as contas, pelo que resolveu considerar de nenhum effeito o acto da dimissão do dito Procurador, fazendo-o entrar para o exercicio do seu emprego. Esta resolução sendo-me communicada em officio da mesma Camara em data de 22 de Agosto p. p. acompanhado do parecer da Commissão sobre as contas, e achando eu tudo regular, approvei-a. O Processo de responsabelidade que mandei instaurar pelo respectivo Juiz de Direito ainda não se acha concluido, devido talvez isso a se

achar fora d'esta Cidade em trabalhos do Jury, e correcções nos diversos Termos o mesmo Juiz de Direito.

Estando chegado o tempo que se devia marcar para as Eleições de Deputados Provinciaes que teem de funccionar no biennio de 1854, e 1855, segundo o dispôsto no artigo 24 § 1.º da Lei de 12 de Agosto de 1834, mandei convocar a nova Assembléa e marquei o dia 8 de Dezembro proximo vindouro para se proceder a essas Eleições. N'esse sentido officiei a todas as Camaras a fim de que achando-se prevenidas expedissem as necessarias communicações. Cumpre-me aqui declarar á V. Exc. que ainda não forão feitas as Eleições de Juizes de Paz, e Vereadores na Villa de Campina Grande. Não podendo terem ellas sido feitas o anno passado por cauza das febres que em grande escalla accometteo aos habitantes d'aquella Villa, segundo me communicou o meu Antecessor no acto de passar-me a Administração da Provincia, ficarão ellas adiadas para quando melhorasse ali a salubridade publica. Felizmente hoje aquelle lugar já se acha livre d'esse flagello, porém como ainda não tivessem voltado a seus domicilios a maior parte dos habitantes, não quiz por isso mandar proceder a ditas Eleições, o que fará V. Exc. quando entender conveniente.

Achão-se n'esta Cidade em construcção duas obras de grande utilidade para a Provincia, as quaes forão principiadas pelo meu antecessor, sendo uma a obra da Cadeia nova por detraz da rua do Sanhauá, e a outra o Theatro publico em frente do Quartel de 1.ª Linha.

Nada direi á V. Exc. quanto ao plano d'essas obras por que sobre esse objecto achará V. Exc. os esclarecimentos precizos na expozição com que me entregou o meu Antecessor a Administração da Provincia; somente direi que a construcção de cada uma dessas obras foi devidida em diversas secções, sendo a 1.ª secção de ambas empreitada pelo Mestre Pedreiro Antonio Pollari, que prestou fiança idonea, a saber, a Cadeia por 13:410$558 reis e a do Theatro por 9:933$000 reis, cujas quantias devião ser pagas em quatro prestações, das quaes as duas primeiras já forão satisfeitas.

Permitta-me V. Exc., chamar a sua attenção sobre essas duas obras de tanta necessidade para a Provincia, e tenho fé que tomando-as sob suas vistas lhes dará o impulso precizo para que não fiquem estacionarias, pois V. Exc. como filho da Provincia perfeitamente conhece suas maiores necessidades.

A Administração das obras publicas da Provincia achava-

se a cargo do habil 1.º Tenente de Engenheiros Francisco Pereira da Silva que a quasi sete annos estava em Commissão n'esta Provincia, servindo sempre com zelo, e actividade. Ultimamente teve ordem este official para seguir para a Côrte segundo me foi communicado pelo Aviso do Ministerio da Guerra em data de 26 de Agosto findo, e foi nomeado para o substituir n'essa Commissão o Capitão do 3.º Batalhão de artilharia a pé Affonso d'Almeida e Albuquerque.

Acha-se em conclusão dos seus trabalhos na presente sessão a Assembléa Provincial que devendo abrir-se no dia 3 de Maio não o pôde por falta de numero sufficiente de Deputados, pelo que foi por mim adiada a sua abertura para o 1.º de Agosto proximo findo, em cujo dia não teve lugar ainda por não terem comparecido todos os Deputados, o que deo lugar a só se abrir no dia 5 do referido mez. Não podendo concluir-se todo o trabalho dentro dos dous mezes da Sessão, resolví prorogar por mais 5 dias o tempo dos se s trabalhos para ter lugar seu enserramento. Na Secretaria achará V. Exc. algumas Leis que sendo approvadas pela Assembléa, forão por mim sanccionadas.

A Secretaria do Governo marcha com a maior regularidade, os seus empregados são habeis, e merecem toda a consideração. O seo serviço está todo em dia, e o archivo em bôa ordem á cargo do 3.º Official mais antigo. O pessoal da Secretaria que não se achava completo quando tomei conta da Administração da Provincia pela falta do Official maior que havia sido dimittido pelo meu Antecessor, está hoje inteirado pela nomeação que fiz do 2.º Official mais antigo João Francisco da Natividade para esse lugar, passando todos os outros para os lugares immediatos, e como ficasse vago um lugar de Amanuense, o preenchi nomeando para elle o Cidadão João Moreira de Almeida Leal, que já se achava na mesma Secretaria como empregado extraordinario a fim de adiantar algum serviço que tinha ficado atrazado pela falta de numero completo de empregados. Quando tomei conta da Administração da Provincia achei servindo como Secretario interino o Bacharel João da Matta Corrêa Lima por ter seguido para a Côrte como Deputado o respectivo Secretario Bacharel Lindolfo José Corrêa das Neves, e durante a minha Administração servio elle dignamente n'esse lugar, o qual teve de deixar por haver chegado este.

O trabalho de extractar o expediente do Governo para ser publicado na folha official acha-se confiado ao Official maior da Secretaria que por isso tem uma gratificação.

Tenho pois, Exm°. Sr., concluido tudo quanto se me offereceo a dizer na presente expozição; á V. Exc. será apresentada não só a expozição do meu Antecessor, como o relatorio com que abri a presente Sessão da Assembléa Provincial; n'elles com mais minuciosidade e clareza se achão relatados muitos outros factos que acabarão de inteirar á V. Exc. do estado da Provincia, os quaes por essa razão deixei de consignar aqui, e concluindo o meu trabalho nada mais dezejo á V. Exc. que uma mui feliz Administração, podendo asseverar á V. Exc., que em toda parte estarei prompto para prestar-me aos serviços quer publicos, ou particulares de Vossa Excellencia.

Deos Guarde á V. Exc. Palacio do Governo da Provincia da Parahyba do Norte em sete de Outubro de 1853.

Illm°. e Exm°. Sr. Commendador Frederico d'Almeida e Albuquerque, 1.° Vice-Presidente desta Provincia.

O 2.° Vice-Presidente.

FLAVIO CLEMENTINO DA SILVA FREIRE.

EXPOSIÇÃO

Feita pelo Exm. 1.º Vice-Presidente da Provincia da Parahyba o Commendador Frederico de Almeida e Albuquerque no acto de passar a administração da Provincia ao Exm. Presidente o Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

EM 28 DE OUTUBRO DE 1853.

Ill.mo e Ex.mo Senhor.

Cumprindo-me, em virtude do que determina o Aviso circular de 11 de Março de 1848, apresentar a V. Exc., n'esta occasião em que tenho a honra de entregar-lhe a administração da Provincia, um relatorio em que exactamente descreva o estado da mesma, ministrando todas as informações e esclarecimentos que pareção necessarios para a bôa direcção e andamento dos negocios publicos; porcerto me seria impossivel fazêl-o com a experiencia, conhecimentos, e dados adquiridos no periodo tão curto de 15 dias em que, na qualidade de 1.º Vice-Presidente, occupei a Presidencia. O que pois passo a expor a V. Exc. e as indicações, que tenho a honra de submetter á sua consideração, se fundão, ou nas informações transmittidas pelos meus antecessores, ou no conhecimento, que, como habitante da Provincia e um dos seus representantes, tenho procurado obter, de suas necessidades, e de seus recursos, no meu cons-

tante anhélo de promover por todos os meios, a meu alcance, os seus interesses moraes, intellectuaes, e materiaes.

Communico com summo prazer a V. Exc., que a Provincia se acha em paz; que a ordem publica nenhuma alteração ha soffrido. Os Parahybanos, como todos os Brazileiros, sabem por experiencia, que a paz é a primeira condição da felicidade social: o conhecimento d'esta verdade tão importante, sendo um grande passo dado na carreira da civilisação, nos garante a consolidação da ordem publica.

A segurança individual porém acha-se infelizmente ainda mui compromettida; não obstante os exforços perseverantes do Governo na punição, repressão e prevenção dos delictos; os assassinatos que constantemente se perpetrão em diversos lugares da Provincia provão bem claramente que os Cidadãos, principalmente os que habitão paragens menos povoadas e mais remotas, não podem gozar tranquillidade pelos fundados receios de serem accommettidos pelos criminosos. A falta de segurança individual no nosso Paiz, sendo a pagina negra da nossa historia, o escolho em que encalhão os Governos, é, n'esta Provincia, devida ás mesmas causas geraes, que em todas as mais produzem seus effeitos fataes. Não assignalarei essas causas, visto que V. Exc., em sua illustração, as conhece perfeitamente.

Do relatorio do meu antecessor conhecerá V. Exc. quaes os factos occorridos, com relação ao objecto de que tracto, bem como quaes as providencias que ha dado a Presidencia. N'estes poucos dias de minha administração communicou-me a Policia a perpetração d'alguns assassinatos, nos Municipios de Bananeiras, Ingá, Piancó, e Alhandra, como verá V. Exc. das partes dadas pelo respectivo Chefe de Policia. Dei, como cumpria, as necssarias ordens á fim de que os auctores de semelhantes delictos sejão capturados e severamente punidos Na actualidade, as medidas que, em minha opinião, devem ser adoptadas pelo Governo com toda a urgencia para o fim de attenuar a gravidade do mal, que resulta da falta de segurança individual n'esta Provincia, são em primeiro lugar augmento da força publica, visto que a existente é inteiramente insufficiente para defender e garantir os Cidadãos contra os criminosos; em segundo lugar, algumas pequenas alterações no pessoal da Policia, que compondo-se, em geral, de Cidadãos distinctos, e que teem prestado mui importantes serviços, todavia á um ou outro falta a necessaria actividade e energia, convin-

do muito que sejão encarregados da Policia, em alguns lugares, como Piancó, Natuba e outros, individuos extranhos a taes localidades. Nutro porém a firme esperança, de que do futuro, mediante a protecção da Divina Providencia, com a perseverança do Governo nos seus exforços de protejer e garantir as pessôas dos Cidadãos, com algumas reformas legislativas no sentido, 1.° de melhorar a instituição do jury, reformando o seu pessoal, para o que será indispensavel diminuir o numero dos Conselhos de jurados; 2.° de remunerar generosamente os trabalhos eminentemente penosos, difficeis, e perigosos, que pezão sobre os agentes de policia; com o desenvolvimento e vigor dos sentimentos religiosos, com a reforma em fim da educação publica e dos costumes, veremos firmada sobre bases solidas a segurança individual.

Referindo-me ao que informarão meus antecessôres sobre a administração da Justiça, visto que não tive tempo para observar, por mim mesmo, o estado em que se acha este tão importante ramo do serviço publico, tenho a accressentar, que me consta haver no fôro o abuso de se não observar restrictamente o que dispõe o Tit. 20 L°. 3.° das Ordenações, quanto ao tempo designado pelas mesmas Ordenações para os diversos termos do processo civil; o que, sem duvida, muito prejudica a administração da justiça, tornando-a ainda mais morosa em detrimento dos direitos dos que litigão.

Julgo indispensavel a creação de mais uma comarca, visto que as tres em que presentemente se acha dividida a Provincia são excessivamente grandes, principalmente a da Arêa que se compõe de sete Termos, havendo em todos conselhos de Jurados, sendo assim impossivel que o respectivo Juiz tenha o tempo necessario para cumprir todos os seus deveres.

A força publica, que existe actualmente na Provincia, se compõe: 1.° de uma companhia fixa de 1.ª Linha, cujo estado completo é de 98 praças, e faltão 13 para chegar a esse estado: 2.° de um destacamento de Guardas Nacionaes de 68 praças; 3.° do corpo de Policia, cujo estado completo é de 211 praças, e falta o numero de 60 por não haverem apparecido voluntarios: existe ainda um destacamento do Batalhão numero 11, que se acha em Pernambuco; mas esse destacamento deve seguir, em virtude de ordens do Governo Imperial, para a Provincia do Pará. Tão pouca força não é sufficiente, nem para que se faça o serviço ordinario com a devida ordem e regularidade, e

muito menos com elle poder-se-há attender ás eventualidades. Não obstante achar-se ainda entre nós o destacamento do Batalhão 11, de que fallei, o qual se compõe de 46 praças, em consequencia da necessidade, que tem havido, de conservar-se um destacamento mais numeroso na Villa de Piancó, e outro na Povoação de Natuba, tem acontecido que estejão os soldados de Guarda effectivamente sem descanço por 15, 20, e mais dias, o que, como V. Exc. não desconhece, é inteiramente contrario á ordem e disciplina do serviço.

A Guarda Nacional que é a unica força auxiliar do Exercito está por hora inteiramente desorganisada; e n'esta circunstancia nenhum serviço póde convenientemente prestar. Fiz communicar aos officiaes superiores e do Estado maior, que forão nomeados pelo Governo Imperial para os diversos batalhões e Corpos, as suas nomeações, á fim de que sollicitem quanto antes suas patentes.

Circunstanciadamente teem meus antecessores dado conta em seus relatorios do estado da instrucção publica da Provincia. Si muito ainda ha que reformar n'esse ramo da administração publica da mais alta utilidade e importancia para que d'ella possamos colher todos os resultados eminentemente vantajosos e beneficos; se incompleta, como se acha a instrucção publica, não é sufficiente para illustrar convenientemente as diversas classes em que se divide a sociedade; todavia importantes serviços vai ella felizmente prestando. E' porém da mais reconhecida utilidade augmentar os vencimentos dos Professores publicos, exigindo-se dos de 1.as Lettras mais habilitações, maior capacidade. Julgo de urgente necessidade o estabelecimento de escolas, em que a classe mais numerosa, a dos agricultores, possa adquirir a necessaria instrucção, á fim de que obtenha do emprego de seu tempo e de seus capitaes as convenientes vantagens.

A Religião, sendo a principal base da moral publica, a primeira fonte da felicidade dos homens, não póde deixar de occupar a maior attenção e sollicitude dos Governos. O estado de ruina, em que se achão algumas matrizes da Provincia, tem sido attendido conforme a exiguidade das finanças provinciaes, decretando-se algumas quotas para o necessario concerto e reparo: a meu pezar vejo que se não podem despender mais avultadas sommas com semelhante mister, á vista da conveniencia e necessidade de se conserva-

rem com a devida decencia os templos que servem de matrizes.

A creação de um Bispado n'esta Provincia é sem duvida uma medida de grande utilidade publica: o Bispado de Pernambuco, á que pertence a Provincia, sendo excessivamente extenso e populôso, não é possivel que o Exm. Diocesano tenha o tempo necessario para bem cumprir, por sí mesmo, todos os seus deveres, não obstante o seu zêlo religiôso. Sendo menores os Bispados, poderão os respectivos Bispos inspeccionar e illustrar como convém o clero; do que resultará grande vantagem á moral publica. Felizmente o Governo do Paiz está convencido da utilidade da creação de Bispados; faço votos para que elle não encontre o menor obstaculo na realisação d'esse pensamento luminôso e pio, que contém um importante melhoramento moral para o Paiz. Quanto á medida que acabo de indicar a V. Exc. estou certo de que não encontrará ella o menor difficuldade da parte do nosso virtuôso Prelado, que destituido da ambição dos interesses mundanos, e só tendo em vistas o bem espiritual, não deixará de concorrer para uma providencia, que tanto interessa á religião.

Consta-me que nem todos os Parochos da Provincia explicão, depois da Missa, o Evangelho aos seus comparochianos, como são obrigados pela constituição do Bispado; o que por certo prejudica ao conhecimento, que deve ter o povo dos principios da religão que professa. Se o Governo temporal não se deve ingerir no espiritual, estou certo que deve pedir, á bem dos interesses da moral, aos que dirigem a Igreja, que fação entrar nos seus deveres os respectivos ministros.

A agricultura que, nesta Provincia, assim como em todas as outras, é a principal industria, aquella de que vive a maior parte dos Cidadãos, a primeira fonte da riqueza publica, acha-se infelizmente em consideravel atraso. A insufficiente instrucção dos agricultores; as difficuldades e excessivas despezas de transporte dos productos agriculas, em consequencia da falta de vias de communicação e de transporte rapidas e commodas; a falta de braços, e como sua consequencia, o elevado preço do trabalho; a falta de capitaes; e em fim o gravame das imposições, são por certo as principaes causas d'esse atraso, a que alludo, o qual contrasta admiravelmente com a immensa extensão do nosso solo e sua espantosa fertilidade. Especialmente n'esta Provincia, e n'aquellas que confinão com ella, principalmente

as do Rio Grande do Norte, e Ceará, ha uma outra causa, bem poderosa, que produz a decadencia da agricultura; e vem a ser as repetidas seccas. Si porém para remover as causas geraes que assignalei, e que produzem o atraso e decadencia da lavoura a sciencia aconselha o emprego de meios hoje mui conhecidos, como a educação professional, o melhoramento das vias de communicação e de transporte, as instituições de credito, a colonisação, a reforma do systema dos impostos, como por exemplo, a abolição dos direitos de exportação; tambem alguns remedios se poderáõ applicar para, ao menos, attenuar a gravidade do mal, que produz o flagello das seccas. Si os agricultores, attendendo mais aos seus interesses, tratassem de, ainda á custa de trabalhos pezados e dispendiosos, irrigar os terrenos aridos, aproveitando-se para isso dos rios e ribeiros, e na falta d'estes, construindo assudes, o que em muitos lugares se póde fazer; si os creadores de gado nos sertões, além da construcção de assudes, tratassem de plantar em suas fazendas certos arbustos de que se mantém muito bem o gado, quando ha falta de pasto; si em lugar da mandióca, e dos grãos que servem actualmente de alimento ao povo, cultivassem o trigo, que é de todos os sereáes o que mais se conserva, por certo as seccas não produzirião tão grandes males.

Mui acanhado se acha o commercio d'esta Capital, estando bem distante da justa proporção que deveria existir entre elle e a producção e consumo da Provincia. O estado das relações commerciaes entre esta Provincia e a Praça de Pernambuco é indubitavelmente a causa que produz semelhante acanhamento do commercio. Todas, ou quasi todas, as mercadorias estrangeiras que a população da Provincia consome são importadas em Pernambuco; uma parte dos productos da Provincia alli são exportados; do que resulta consideraveis prejuizos ao commercio, a agricultura, aos consumidores em geral. O commercio directo com os mercados estrangeiros, e as vantagens reaes que d'elle resultarião não é medida que dependa do Governo, como V. Exc. perfeitamente sabe. Tratem os negociantes mais opulentos d'esta Praça de se unirem com o fim de chamar para ella o commercio de importação, disponhão de seus capitaes para isso, estabeleção suas relações com as grandes casas commerciaes da Europa, e o commercio directo de importação se realisará.

Capitaes e credito sufficientes teem os negociantes de 1ª ordem d'esta Capital, basta talvez sómente, para que se ob-

tenha o grande melhoramento de que trato, que elles se apartem do espirito de rotina, inimigo poderoso de todo o progresso.

A utilidade dos melhoramentos das vias de communicação e de transporte, sua influencia real e positiva na prosperidade das Nações, é no seculo em que vivemos, um axioma. Nesta Provincia ainda se não incetarão os melhoramentos d'esta ordem, os quaes de certo se não poderão promover, em quanto se não encorporarem companhias, que emprehendão a construcção de estradas: nem as rendas publicas podem ministrar os avultados Capitaes necessarios para se levarem a effeito emprezas tão dispendiosas; e quando assim não fosse, não conviria que o Governo tomasse a seu cargo taes melhoramentos, visto que a experiencia nos ensina que nas obras e trabalhos dirigidos directamente pelos Governos encontrão-se ordinariamente dous poderosos inimigos a negligencia, e o peculato, que tudo transtornão. Si por hora não é rasoavel que aspiremos ás communicações e transportes n'esta Provincia por meio de carros a vapor, ao menos em quanto nas Provincias mais ricas e populosas se não mostrar practicamente a possibilidade e exequibilidade de tão importantes melhoramentos; não é para mim duvidoso que podemos emprehender algumas estradas com trilhos de ferro, sendo os carros conduzidos por animais, o que tornará as communicações e tansportes muito mais rapidos e menos dispendiosos do que as que temos actualmente. A incorporação pois de uma companhia, que emprehenda a construcção de uma estrada, que principiando n'esta Capital vá terminar, por ora, na Cidade d'Arêa, tendo de futuro de continuar pelo interior de toda a Provincia, e seguir pelo interior da do Ceará, será um melhoramento da mais alta importancia, da mais manifesta utilidade publica.

A grande população existe em diversos pontos do espaço, que ha entre esta Capital e a Cidade d'Arêa, a fertilidade do solo, a importancia dos productos agriculas, que em abundancia são ordinariamente transportados d'aquellas paragens para esta Cidade, a posição da mesma Cidade de Arêa, que é um ponto quasi central da Provincia, são circunstancias bem favoraveis e que garantem a exequibilidade do melhoramento de que tracto. Na estrada do interior da Provincia, de cujo projecto me occupo, deve vir ter uma estrada lateral, que começando no Municipio do Ingá, atravesse o Municipio do Pilar. Do Municipio de Bananeiras

deverá principiar uma outra estrada que venha terminar á Villa de Mamangoape atravessando o Municipio da Independencia. De Mamangoape os transportes se podem effectuar por agua. V. Exc. comprehendendo perfeitamente as immensas vantagens que resultarão dos melhoramentos que venho de expor, fará por certo, promovendo a sua realisação, um importantissimo beneficio á esta Provincia.

O melhoramento da barra do rio Parahyba é uma medida de toda a urgencia; as arêas teem obstruido o canal d'aquella barra de modo que, se não empregar-se alli uma barca de escavação para desobstruil-o, para o futuro soffrerá consideravelmente a navegação. A continuação da construcção do cáes do porto d'esta Cidade é tambem de grande utilidade publica; visto que serve o cáes, principalmente, para impedir que as arêas conduzidas pelas aguas pluviaes obstruão o lugar do ancoradouro. A colocação de um pequeno faról, defronte da barra do Parahyba, é uma necessidade reclamada pela navegação O melhoramento da barra do Mamangoape é indubitavelmente uma providencia de grande utilidade: extrahindo-se a pedra, que se acha collocada no meio da barra, as embarcações, que navegão por aquelle rio, não soffrerão os graves perigos a que estão sujeitas, tendo acontecido que muitas se tem arruinado. Por aquella barra, uma vez que se remova o perigo existente, darão sahida aos seus productos, não só todos os habitantes do importante Municipio de Mamangoape, como os dos Municipios, não menos importantes de Independencia e Bananeiras, e mesmo os da Cidade d'Arêa; ao menos em quanto se não melhorarem as estradas para esta Capital. Os habitantes do Municipio da Serra do Pires da Provincia do Rio Grande do Norte, que costumão mandar os seus productos para o mercado d'esta Cidade, tambem se utilisarão de semelhante melhoramento.

Solicito como é o Governo de S. M. o Imperador em promomover os interesses materiaes de todo o Paiz, não esqueceu a providencia de que tracto, ordenando a esta Presidencia por aviso do Ministerio da Marinha de 19 de Abril do corrente anno que mandasse fazer o orçamento das despezas com o melhoramento da referida barra de Mamangoape; em cumprimento do que ordenei ao Engenheiro encarregado das obras da Provincia que, dirigindo-se á mencionada barra, a examinasse convenientemente com o auxilio do Capitão de Fragata Bernardino de Sena Araujo e fizesse o necessario orçamento. V. Exc. sem duvida procurará fazer á Provincia mais este

beneficio, promovendo a realisação da obra de que fallo.

Não concluirei este assumpto sem emittir a V. Exc. a minha opinião a respeito do estado do Litoral, com relação á industria da pesca; não que a pretenda estorvar, ou de qualquer modo prejudicar; quando pelo contrario desejava poder desenvolvêl-a e animal-a, visto ser uma industria, e tanto mais util, quanto concorre para abastecer os mercados de um genero alimentario, e portanto de primeira necessidade.

Ha em diversos pontos do litoral instrumentos de pesca conhecidos pelo nome de curraes, os quaes produzem o effeito de accumular as arêas nos lugares em que se achão collocados, e suas adjacencias: esses curraes pois, se em algumas localidades não prejudição a navegação, em outras pódem prejudical-a gravemente; e segundo me informão a teem effectivamente offendido. Julgo pois muito conveniente que se proceda a um exame por pessôas habilitadas, á fim de que se conheção quaes os lugares em que os curraes, por serem prejudiciaes, devem ser prohibidos.

Além do cáes do porto d'esta Cidade, duas obras publicas Provinciaes se estão construindo; uma Cadêa, e um Theatro. Quanto a 1.ª, a sua immediata utilidade, a sua urgente necesssidade são patentes: a Cadêa que actualmente existe, sobre não offerecer a necessaria segurança, está condemnada pelos principios da humanidade; não ha homem por mais robusto e vigorôso que seja, que estando n'ella recluzo por algum tempo, não arruine sua saúde.

Quanto porém ao Theatro, bem a meu pezar não posso estar de accordo n'este ponto com os meus illustres antecesssores. Não desconhecendo as vantagens que, em geral, resultão dos theatros, todavia attendendo á exiguidade das finanças Provinciaes, e a necessidade indeclinavel de certas obras publicas, é minha opinião que actualmente se não devia ter principiado a construcção d'essa obra, principalmente com as proporções determinadas pelo seu plano. Estou convencido de que quando mesmo se devesse concluir o theatro com preterição de interesses mais importantes, conservar-se-hia elle quasi sempre feixado, e por tanto inutilisado, visto que a população d'esta Cidade não tem meios de manter uma companhia regular, que possa representar convenientemente em um theatro de semelhante ordem. Não convindo porém que se perca a importancia de 12:000$000 rs. que se ha dispendido com o principio da construcção do theatro, julgo necessario que,

procurando-se dar ao edificio um outro destino, se dispenda mais alguma somma para o fim de concluil-o neste sentido; podendo assim ser aproveitado para algum mister de utilidade publica.

Mui poucas são as matas virgens, que existem n'esta Provincia, em bom estado: actualmente em diversas localidades ha grande difficuldade em obter-se madeiras adoptadas á construcção de certas obras e edificios.

Não sendo a Provincia, no seu estado primitivo das mais abundantes em matas, aconteceu que com o plantio do algodão que outr'ora se fazia em grande escala, estragarão-se as matas, visto que os agricultores em quanto encontravão terrenos virgens, e por tanto de admiravel producção, não cultivavão outros terrenos. Julgo pois necessario que haja da parte do Governo todo o cuidado em dar as convenientes providencias á fim de que essas poucas matas que restão não sejão destruidas.

O Páo brasil, tão preciosa madeira de tinturaria, que havia sido uma fonte de rendas publicas, está quasi extincto n'esta Provincia. Não sendo licito aos particulares utilisar-se do páo brasil, teem elles interesse em que desappareça, á fim de que possão cultivar os terrenos em que existe tal arvore. Julgo pois conveniente a medida de tornar o páo brazil de uzo particular, para que não só seja poupado e zelado, como cultivado pelos agricultores.

Peza-me não poder informar á V. Exc. qual a população que existe n'esta Provincia: infelizmente ignoramol-a. Providencias que tendão a obter-se dados estatisticos, principalmente o censo da população, são por certo de urgente necessidade.

O estado da administração da fazenda publica assim geral como provincial, considerado conforme o systema de arrecadação e destribuição das rencas publicas adoptado pela legislação existente, é regular nesta Provincia.

Dos balancêtes que se achão na Secretaria da Presidencia verá V. Exc. que nos cofres da Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia havia no dia 22 do corrente o saldo de rs. 16:838$739: nos cofres da administração de Rendas provinciaes o saldo de rs. 25:998$558. Conheço a necessidade urgente de reformar o nosso systema de impostos, muitos dos quaes, estabelecidos à tempo immemorial, quando os verdadeiros principios da sciencia das finanças não erão bem conhecidos, quando a arte do financeiro consistia em obter a maior renda possivel, sem attender á natureza e a

fonte das rendas publicas, e nem por tanto aos prejuizos que á industria em geral podião causar os impostos, não devem ser conservados por mais tempo. Da sabedoria, patriotismo e solicitude porém dos poderes supremos do Estado devemos esperar que brevemente gosaremos as vantagens de tão importante reforma.

Terminando aqui este trabalho tão incompleto, não posso ter a esperança, que me seria assás agradavel, de que possa elle ser util á V. Exc. a quem desejo a mais feliz administração; dignando-se V. Exc. acceitar os meus votos da mais alta consideração, e da mais sincera estima. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Cidade da Parahyba 28 de Outubro de 1853.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, Presidente d'esta Provincia.

O Vice-Presidente,

FREDERICO D'ALMEIDA E ALBUQUERQUE.